

Gestão 2020-2022

Procurador-Geral de Justiça
Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Paulo Cezar dos Passos
Corregedor-Geral do Ministério Público
Marcos Antonio Martins Sottoriva
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
Ouvidor do Ministério Público
Olavo Monteiro Mascarenhas

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3318-2160 e-mail: caodh@mpms.mp.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1759/2020-PGJ, DE 19.5.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 4539/2019-PGJ, de 4.12.2019, na parte que concedeu à Promotora de Justiça Rosalina Cruz Cavagnolli o 2º período de férias, que seria usufruído de 1º a 10.6.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1760/2020-PGJ, DE 19.5.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 4539/2019-PGJ, de 4.12.2019, na parte que concedeu ao Promotor de Justiça Edival Goulart Quirino o 3º período de férias, que seria usufruído de 1º a 10.6.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1761/2020-PGJ, DE 19.5.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 231/2020-PGJ, de 22.1.2020, que concedeu ao Promotor de Justiça Edival Goulart Quirino 1 (um) dia de férias compensatórias, referente ao recesso forense de 22 a 31 de dezembro de 2000, que seria usufruído no dia 17.6.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1757/2020-PGJ, DE 19.5.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, férias regulamentares aos Procuradores de Justiça abaixo nominados, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, conforme segue:

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO INDEFERIDO
Alexandre Lima Raslan	2018/2019	30	3.4 a 2.5.2020
Lucienne Reis D'Avila	2018/2019	30	1º a 30.4.2020
Marcos Antonio Martins Sottoriva	2019/2020	30	3.5 a 1º.6.2020
Marigô Regina Bittar Bezerra	2019/2020	30	12.5 a 10.6.2020
Nilza Gomes da Silva	2019/2020	30	22.4 a 21.5.2020
Silasneiton Gonçalves	2019/2020	30	3.4 a 2.5.2020

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1762/2020-PGJ, DE 19.5.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 223/2020-PGJ, de 22.1.2020, na parte que concedeu ao Promotor de Justiça Edival Goulart Quirino 2 (dois) dias de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos dias 17.11.2019 e 18.1.2020, que seriam usufruídos nos dias 15 e 16.6.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/PGJ/2014**

Processo nº PGJ/10/2449/2013

Partes:

- 1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;
- 2- **SONIA DE VASCONCELLOS GONÇALVES**.

Procedimento licitatório: Dispensada de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Amparo legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Redução do valor mensal do Contrato, em 5% (cinco por cento), em decorrência da Portaria nº 1181/2020-PGJ, de 6 de abril de 2020, que determina contingenciamento em até 20% (vinte por cento) nas despesas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor mensal: R\$ 1.547,86 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para os pagamentos dos meses de maio até dezembro 2020 e, R\$ 1.629,33 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), a partir de janeiro de 2021.

Vigência: 15.05.2020 a 31.12.2020.

Data de assinatura: 15 de maio de 2020.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PGJ/10/1450/2020

Amparo legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Ordenadora de Despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor mensal da contratação: R\$ 175.710,66 (cento e setenta e cinco mil setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE001840, de 20.05.2020.

Objeto: Contratação direta emergencial, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para prestação de serviço de manutenção dos prédios do Ministério do Ministério Público Estadual da Capital e do Interior do Estado.

Justificativa: A imediata contratação se mostra indispensável para afastar o risco iminente da interrupção dos serviços de manutenção predial, tendo em vista que o procedimento licitatório da nova contratação não foi concluído por razões alheias à vontade da Administração, eis que resultou fracassado e imediatamente judicializado.

Ratifica: **Humberto de Matos Brittes**, Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2020.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE001822 DE 19.05.2020 DO PROCESSO PGJ/10/1572/2020

Credor: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 27/PGJ/2019 – Ata Registro de Preços nº 2/PGJ/2020.**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE001822 de 19.05.2020, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo legal: inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****CORUMBÁ****EDITAL N. 0003/2020/07PJ/CBA**

Autos do Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000934-3

A 7.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS, de Proteção à Infância e Juventude, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 09.2020.00000934-3, que se encontra à disposição na Rua Vinte e Um de Setembro, 1.630, Aeroporto, Edifício do Fórum, em Corumbá/MS. O referido procedimento é digital e poderá ser acessado integralmente via internet no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo> mediante senha que pode ser obtida nesta Promotoria de Justiça.

Requerente: Ministério Público Estadual

Assunto: Averiguar as condições de acessibilidade das ruas e calçadas da área central do Município de Corumbá/MS, bem como do transbordo de ônibus da linha municipal.

Corumbá/MS, 19 de maio de 2020.

ANA RACHEL BORGES DE FIGUEIREDO NINA

Promotora de Justiça, em substituição legal

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA**BELA VISTA****EDITAL Nº 0022/2020/PJ/BVT**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Vista/MS, torna pública a instauração do IC - Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Eduardo Peixoto, 1541, Centro, Bela Vista-MS - CEP 79260-000 Telefone: (67) 3439-1991, Bela Vista/MS.

E ainda no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

IC - Inquérito Civil nº 06.2020.00000676-8

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: Fazenda Santa Helena

Assunto: Apurar suposto dano ambiental decorrente da exploração de 12,59 hectares de vegetação nativa na propriedade denominada Fazenda Santa Helena em Caracol/MS.

Bela Vista/MS, 19/05/2020

WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL N° 0023/2020/PJ/BVT

A Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Vista/MS, torna pública a instauração do IC - Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Eduardo Peixoto, 1541, Centro, Bela Vista-MS - CEP 79260-000
Telefone: (67) 3439-1991, Bela Vista/MS.

E ainda no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

IC - Inquérito Civil nº 06.2020.00000675-7

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: Francisco Zorzete da Silva

Assunto: Apurar suposto dano ambiental decorrente da exploração de 17,82 hectares de vegetação nativa na Fazenda Paraíso em Caracol/MS, de propriedade do Sr. Francisco Zorzete da Silva.

Bela Vista/MS, 19/05/2020

WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL N° 0024/2020/PJ/BVT

A Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Vista/MS, torna pública a instauração do IC - Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Eduardo Peixoto, 1541, Centro, Bela Vista-MS - CEP 79260-000
Telefone: (67) 3439-1991, Bela Vista/MS.

E ainda no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

IC - Inquérito Civil nº 06.2020.00000674-6

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: Darci Spegiorni

Assunto: Apurar suposto dano ambiental decorrente da exploração de 17,18 hectares de vegetação nativa na Fazenda Paraíso em Caracol/MS, de propriedade do Sr. Darci Spegiorni.

Bela Vista/MS, 19/05/2020

WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR

Promotor de Justiça

BONITO
.....**EDITAL N. 0023/2020/02PJ/BTO**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito – MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado, que pode ser integralmente acessado via internet, por meio do endereço eletrônico <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n. 09.2020.00001250-4

Interessado: Iasb - Instituto das águas da Serra da Bodoquena

Assunto: analisar os documentos encaminhados pelo IASB, o qual visa a renovação do seu cadastro para fins de receber recursos de TAC

Bonito – MS, 30 de abril de 2020.

ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR

Promotor de Justiça

FÁTIMA DO SUL**RECOMENDAÇÃO N. 0009/2020/02PJ/FSU**

Procedimento Administrativo nº. 09.2020.00001253-7
Requerente: Ministério Público
Requerido: Município de Fátima do Sul
Objeto: Fiscalização e controle referente ao Novo Coronavírus

Recomendação n. 0009/2020/02PJ/FSU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por seu Promotor de Justiça ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas no artigo 129, inciso VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 6º, XX da LC n. 75/93, na Resolução n. 002/2015-CPJ do MPMS, de 19 de março de 2015, e Resolução CNMP n. 20/2007;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na Constituição Federal, dentre os quais o direito à saúde, devendo adotar as medidas necessárias à sua garantia, conforme inteligência do art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, consoante previsto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal n.º 8.625/93 e 6º, XX, da Lei Complementar n.º 75/93, expedir recomendações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, nos moldes do que determina o art. 129, inciso VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que nos termos do inc. I do art. 2º da Resolução n. 20/2007 do CNMP, *o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias voltada para a persecução penal e o interesse público, atentando, especialmente, para o respeito aos direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal e nas leis,* dentre os quais, o direito à saúde;

CONSIDERANDO que para o controle externo da atividade policial é dado ao Ministério Público expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços policiais, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa seja de responsabilidade do Ministério Público (artigo 4º, inciso IX, da resolução n.º 20/2007 – CNMP);

CONSIDERANDO que o número de cidadãos infectados pelo vírus Sars-CoV-2, causador da COVID-19, tem crescido exponencialmente nos últimos dias no município de Fátima do Sul;

CONSIDERANDO que o município de Fátima do Sul decretou situação de calamidade pública e emergência com a edição do Decreto n. 056, de 18 de maio de 2020, tornando obrigatórias as medidas previstas nos Decretos 033, de 1º de abril de 2020; 042, de 09 de abril de 2020 e 054, de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a íntegra das disposições contidas no Decreto n. 056/2020¹, supracitado;

CONSIDERANDO que o artigo 2º² do Decreto Municipal de Fátima do Sul n. 054, de 05 de maio de 2020, tornou obrigatória a *"utilização de máscara a todas as pessoas que estiverem fora de seus domicílios"*;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório que grande parte dos munícipes de Fátima do Sul não vem cumprido com as determinações normativas expedidas pela Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, em especial

1 Art. 2º. Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, tornam-se obrigatórias as medidas excepcionais previstas nos Decretos: 033, de 1º de abril de 2020; 042, de 09 de abril de 2020 e 054, de 05 de maio de 2020, como as alterações e as novas disposições contidas neste Decreto.

§ 1º. Determina-se o isolamento social de todos os habitantes do Município, só podendo haver circulação de pessoas para providências relativas ao deslocamento ao trabalho e para subsistência própria e de suas famílias, para consumo de bens ou serviços autorizados.

(...)

2 Art. 2º. A partir do dia 09 de maio de 2020, sábado, passar a ser OBRIGATÓRIA a utilização de máscara a todas as pessoas que estiverem fora de seus domicílios, durante o período de emergência de pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. O descumprimento desta determinação poderá implicar nas sanções previstas no artigo nº 268, do Código Penal.

no que se refere à obrigatoriedade de uso de máscaras fora do domicílio:

RESOLVE

RECOMENDAR ao Senhor Comandante da Polícia Militar de Fátima do Sul (16º Batalhão da PMMS) para que no prazo de 2 dias:

1) seja intensificada a fiscalização do uso obrigatório de máscaras e aglomerações sem autorização legal, para coibir a disseminação da COVID-19 no município de Fátima do Sul;

2) seja efetuada a prisão em flagrante de quem quer que desrespeite o uso de máscaras fora de seu domicílio ou promova aglomerações em contrariedade aos decretos municipais mencionados acima, por infringência ao artigo 268 do Código Penal, encaminhando-se o infrator à autoridade policial para formalização do Termo Circunstanciado de Ocorrência.

Encaminhe-se a presente RECOMENDAÇÃO ao comandante do 16º Batalhão da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, concedendo-lhe o prazo de 2 dias para início do cumprimento das medidas, a fim de se dar o necessário conhecimento à população.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, aos delegados de polícia de Fátima do Sul, para conhecimento.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Prefeita Municipal de Fátima do Sul para conhecimento e adoção das medidas pertinentes para se dar a devida publicidade, comunicando-se o Ministério Público.

Igualmente, encaminhe-se cópia ao presidente da Associação Comercial e Industrial de Fátima do Sul - ACIFAS, para conhecimento e divulgação.

Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (DOMP).

Fátima do Sul/MS, 19 de maio de 2020.

RODRIGO CINTRA FRANCO
Promotor de Justiça

IVINHEMA

EDITAL N.: 014/2020/02PJ/IVH

A 2ª Promotoria de Justiça de Ivinhema/MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil n. 06.2020.00000671-3 que está à disposição de quem possa interessar na Praça Dos Poderes, 900, Ivinhema/MS – CEP 79740-000, Fone: (67) 3442-1590, ou através do endereço na internet <http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

Inquérito Civil n. 06.2020.00000671-3

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requerido: Euclisio Amâncio Aguilár

Objeto: Apurar a possível ocorrência de dano ambiental consistente na supressão de 5,903 hectares de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica na propriedade localizada no lote 41 da Gleba Maravilha, nesta cidade e Comarca de Ivinhema/MS.

Ivinhema/MS, 19 de maio de 2020.

ALLAN THIAGO BARBOSA ARAKAKI
Promotor de Justiça

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

DEODÁPOLIS

EDITAL Nº 0026/2020/PJ/DPS.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas Nº 09.2020.00001519-0.

A Promotoria de Justiça de Deodápolis/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 09.2020.00001519-0, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Av. Francisco Alves da Silva, nº 103, Edifício do Fórum, sede da Promotoria de Justiça.

Os autos encontram-se registrados no sistema informatizado SAJ/MP, os quais poderão ser integralmente acessados via internet, no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

Noticiante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, CAOPFFE - Centro de Apoio Operacional da Promotorias de Justiça do Patrimônio Público, Fundações e Eleitoral.

Interessado: Município de Deodápolis.

Objeto: acompanhar e fiscalizar as ações do Município de Deodápolis/MS, no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), notadamente relacionadas ao sistema de controle interno e à promoção de procedimentos licitatórios.

Deodápolis/MS, 18 de maio de 2020.

ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS

Promotor de Justiça

DOIS IRMÃOS DO BURITI

EDITAL 0007/2020/PJ/DIB

Autos de Inquérito Civil nº 06.2019.00000958-7

A Promotoria de Justiça de Dois Irmãos do Buriti/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2019.00000958-7, o qual se encontra à disposição na Rua Reginaldo Lemes da Silva, 763, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS.

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos/Interessado: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

Assunto: Apurar suposta irregularidade na contratação de serviços de ortopedia e traumatologia pelo Município de Dois Irmãos do Buriti

Dois Irmãos do Buriti-MS, 17 de março de 2020

BIANKA M. A. MENDES

Promotora de Justiça em Substituição